

**PORTARIA Nº 4.792/PR/2020**

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.294, de 29 de outubro de 2018, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o art. 15 da Portaria Conjunta da Presidência nº 880, de 2 de setembro de 2019, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Monique Hirle Alves, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0054246-42.2020.8.13.0313,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 25 de maio de 2020, Monique Hirle Alves da função de juíza leiga junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ipatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2020.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente